



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

Revoga a Lei Municipal nº 2.343, de 27 de novembro de 2015, que “Dá nova denominação ao trecho da Rua Santo Antônio, da interseção com a Rua Doutor Barcelos à interseção com a Rua Lenheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.343, de 27 de novembro de 2015, que “*Dá nova denominação ao trecho da Rua Santo Antônio, da interseção com a Rua Doutor Barcelos à interseção com a Rua Lenheiros, e dá outras providências*”, nesta cidade.

Art. 2º O trecho da via de que trata o “*caput*” do art. 1º voltará a ter a denominação de origem, Rua Santo Antônio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de fevereiro de 2017.


AUTOR: DANILO DE OLIVEIRA
- Vereador / PMDB -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2017, que “Revoga a Lei Municipal nº 2.343, de 27 de novembro de 2015, que “Dá nova denominação ao trecho da Rua Santo Antônio, da interseção com a Rua Doutor Barcelos à interseção com a Rua Lenheiros, e dá outras providências”

Senhores Vereadores,

Considerando que no ano de 2015, o Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares apresentou o “*Projeto de Lei nº 051/2015*”, que denominou o trecho da Rua Santo Antônio de “*Rua Pastor Pedro Alves de Souza*”, a pedido de uma pessoa que não reside naquela rua e, sem o conhecimento dos moradores, os vereadores aprovaram o projeto e o Prefeito sancionou a lei, supracitada.

Considerando que no ato do emplacamento os moradores tiveram conhecimento real do fato e se revoltaram com o acontecimento, vindo a esta Casa Legislativa para se inteirar do assunto, munidos de um abaixo-assinado por todos os moradores do trecho recém denominado, sendo que ali existem várias empresas que se sentiram lesadas e prejudicadas com a mudança.

Considerando que os proprietários de imóveis e comércios ali instalados tiveram e continuam tendo problemas com compras, clientes, recebimento de mercadorias e documentos tanto para aquisições quanto para venda de suas propriedades e produtos.

Considerando ainda, que na Legislatura 1997/2000, os vereadores apresentaram propostas idênticas que causaram grandes polêmicas envolvendo os nomes do Ex-vereador Ronan Honório e da Dona Nativa – sua esposa, denominando as ruas Santo Antônio e São Pedro, respectivamente, cujas leis nºs 1.580/1999 e 1.602/1999, anexas, foram revogadas atendendo ao apelo popular.

Diante do exposto e, considerando o abaixo-assinado, a mim apresentado, venho solicitar o apoio dos demais parlamentares, no sentido de atendermos ao pleito dos moradores daquele trecho, para que a paz volte a reinar entre os cidadãos de bem de nossa comunidade sem, no entanto, desmerecer a homenagem prestada ao Pastor Pedro Alves de Souza.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de fevereiro de 2017.

AUTOR: DANILO DE OLIVEIRA
- Vereador / PMDB -



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho 84 PABX (034) 3851-2300-FAX (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.343, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

27.11.15, 25.12.15

[Assinatura]

Dá nova denominação ao trecho da Rua Santo Antônio, da interseção com a Rua Doutor Barcelos à interseção com a Rua Lenheiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho da Rua Santo Antônio, entre as interseções com a Rua Doutor Barcelos até a interseção com a Rua Lenheiros, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Pastor Pedro Alves de Souza".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta dias), providenciará a troca das antigas placas identificadoras da via pública ora denominada, afixando em todas as esquinas, ao longo da rua, placas com o nome "Rua Pastor Pedro Alves de Souza".

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 27 de novembro de 2015.

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Município de Carmo do Paranaíba (MG)

LEI MUNICIPAL 1.709, DE 03 DE JUNHO DE 2002

Revoga a Lei Municipal 1.580/1999, que denomina vereador Ronan Honório a rua Santo Antônio.

O Povo de Carmo do Paranaíba (MG), por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica revogada a Lei Municipal 1.580/1999, que denomina vereador Ronan Honório a rua Santo Antônio, desta cidade.

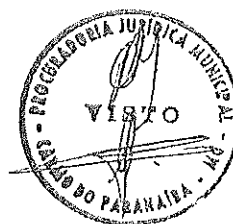
Art. 2.º. A referida via voltará a ter a denominação de origem, rua Santo Antônio.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), aos 26 de junho de 2002.

AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (0xx34) 851-2300
Cep 38 840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.613/99

Revoga a Lei Municipal n° 1.602/99, que denomina Dona Nativa a Rua São Pedro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.602/99, que denomina DONA NATIVA a Rua São Pedro, transversal à Rua Sete de Setembro.

Art. 2° - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de dezembro de 1999

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

